



Publicado no Jornal Diário Oficial
do Município de Campo Largo,
nº 278 Página: 2
Data: 22 / 10 / 10

LEI Nº. 2223

Súmula: Institui no âmbito da administração pública do Município de Campo Largo a Semana Municipal da Consciência Negra, conforme específica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPO LARGO, Estado do Paraná, APROVOU, e eu, PREFEITO MUNICIPAL, sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º Fica instituído no âmbito da administração pública do Município de Campo Largo, a **SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**.

§1º A organização e realização da Semana Municipal da Consciência Negra tem como objetivo buscar o reconhecimento e a valorização da pluralidade étnica que marca a sociedade campolarguense e brasileira, valorizando a comunidade negra destacando tanto seu papel histórico como sua contribuição contemporânea à construção nacional.

§2º A realização da Semana Municipal da Consciência Negra tem como propósito atingir não somente a população historicamente discriminada, contribuindo para que ela possa reconhecer-se na história e na nação, mas toda a população, permitindo-lhe identificar-se em sua diversidade étnica como sua identidade cultural.

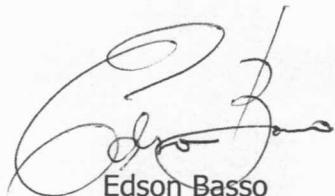
Art. 2º Fica a cargo da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Esporte de Campo Largo a responsabilidade de, em parceria e colaboração com entidades da sociedade civil organizada, especificamente com entidades do Movimento Negro, dos Núcleos de Estudos Afro Brasileiros e das Instituições de Ensino Superiores, a organização e a realização da **SEMANA MUNICIPAL DA CONSCIÊNCIA NEGRA**.





Art.3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura Municipal de Campo Largo, em 18 de outubro de 2010.



Edson Basso
Prefeito Municipal